

**EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO  
DE EXTENSÃO E PESQUISA TÉCNICO-CIENTÍFICA Nº 03/2018**

A Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – FECAP, com sede à Avenida da Liberdade, 532 - Liberdade - São Paulo, SP- CEP 01502-001, inscrita no CNPJ sob o nº 60.736.683/0001-71, sendo entidade executora local do PEIEX - Programa de Qualificação para Exportação, decorrente do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 49-04/2017, firmado com a Agência de Promoção de Exportações do Brasil - APEX-BRASIL em 22/12/2017, torna público o Edital para Processo Seletivo de Extensão e Pesquisa Técnico-Científica, para seleção da vaga remanescente da equipe técnica do núcleo operacional do PEIEX para o Município de São Paulo.

**1. Objetivo**

O objetivo do presente Edital para Processo Seletivo de Extensão e Pesquisa Técnico-Científica é a seleção de candidato para a vaga remanescente para a concessão de bolsa de extensão técnico-científica para compor o Núcleo Operacional do PEIEX-FECAP no município de São Paulo, para implementação de técnicas e métodos voltados a qualificar a empresa brasileira para a exportação.

**2. Objeto**

O objeto do Edital para Processo Seletivo de Extensão e Pesquisa Técnico-Científica é a seleção de candidatos para a vaga remanescente para a concessão de bolsa de pesquisa e extensão técnico-científica, conforme recursos disponibilizados em convênio firmado entre a FECAP e a APEX-BRASIL.

**3. Vaga remanescente para o Núcleo Operacional do PEIEX no Município de São Paulo:**

- a. 1 (um) Técnico Extensionista, dedicação semanal de 40 (quarenta) horas.

3.1. Pessoa Jurídica está impedida de participar do processo seletivo deste Edital.

**4. Prazos**

<b>PRAZOS</b>	
Publicação do Edital	30/05/2018

Primeira Etapa – envio de e-mail candidatando-se ao “Processo Seletivo PEIEX”	De 30/05/2018 até 10/06/2018
Convocação para segunda etapa	Até 11/06/2018
Segunda Etapa	De 13/06/2018 até 20/06/2018
Resultados	21/06/2018
Interposição de recursos via e-mail	De 21/06/2018 até 25/06/2018
Respostas aos recursos	Até 26/06/2018
Resultado final do processo seletivo	27/06/2018
Treinamento na metodologia PEIEX	Início 02/07/2018
Início dos trabalhos pelo(a) técnico(a)	Imediatamente depois do término do treinamento

5. Requisitos comuns aos candidatos:

- a. Possuir, no mínimo, dezoito anos completos, na data da contratação;
- b. Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- c. Comprovar os requisitos de escolaridade e experiência exigidos para o exercício do cargo;
- d. Apresentar todo e qualquer documento solicitado, até a data de contratação.

6. Documentos a serem apresentados:

- a. Cédula de Identidade – RG;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c. Curriculum Vitae;
- d. Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, os quais serão considerados apenas quando oriundos de instituições de ensino superior, reconhecidas e credenciadas para oferecer o curso, pelo órgão competente do sistema de ensino;
- e. Diploma(s) ou certificado(s) do(s) título(s) de Doutor e/ou Mestre nas áreas indicadas no item 8 desse edital, os quais serão considerados apenas quando oriundos de instituições de ensino superior reconhecidas e credenciadas para oferecer o curso, pelo órgão competente do sistema de ensino;
- f. Só serão pontuados os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu – especialização – que tenham carga horária mínima de 360 horas.
- g. Comprovante das experiências profissionais mencionadas no currículo só serão considerados para pontuação por atestados, declarações, contratos, certificados ou Carteira Profissional (cópia das páginas que comprovem identificação, qualificação civil e a experiência profissional);

g.1. O período da(s) experiência(s) informado pelo candidato deve corresponder exatamente ao período constante na documentação apresentada. Em caso de divergência, será mantido o período constante na documentação apresentada. A documentação deverá ser apresentada por qualquer processo de cópia simples, acompanhado do original.

6.1. Não serão credenciados os participantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios citados nos itens acima ou apresentá-los em desacordo com o exigido.

6.2. Não serão pontuadas as experiências profissionais e a formação acadêmica declarada que não sejam devidamente comprovadas.

6.3. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo estipulado.

## 7. Da Análise e da Classificação Final

A classificação dos interessados será realizada pela Banca da Comissão de Seleção, que avaliará se o candidato atende as condições exigidas, confirmando ou não a pontuação obtida nos currículos recebidos, bem como o desempenho do candidato na segunda etapa do processo seletivo, que deverá ser presencial. Os candidatos cuja documentação atenda ao exigido nesse edital serão classificados, de acordo com a pontuação final obtida, em ordem decrescente.

7.1. São critérios de desempate, aplicados de forma sucessiva, conforme o caso:

- a. Maior pontuação em "Formação Profissional";
- b. Maior pontuação em "Formação Acadêmica";
- c. Maior idade.

8. Requisitos do candidato bolsista para o exercício da função de técnico extensionista:

- a. Curso de graduação completo, preferencialmente em Comércio Exterior, Administração ou Relações Internacionais.
- b. Experiência profissional de no mínimo 3 (três) anos em: empresas exportadoras, consultoria em Comércio Exterior, comerciais exportadoras/*trading companies*, empresas de logística internacional, empresas de despacho e serviços aduaneiros.
- c. Desejável que tenha experiência em consultoria, capacidade de negociação, planejamento e organização.
- d. É desejável que tenha curso de pós-graduação e/ou de formação em comércio exterior e/ou em negócios internacionais, assim como comunique-se em inglês e espanhol.

9. Atividades a serem desenvolvidas pelo(a) técnico(a) extensionistas:

- Atender as empresas validadas pelo Monitor, auxiliando-as a adquirir as competências necessárias para iniciar a exportação de seus produtos ou serviços;
- Realizar a prospecção de novas empresas para atendimento pelo PEIEX;
- Assessorar a Coordenadora e o Monitor, fornecendo informações e elaborando pareceres compatíveis com seu perfil e responsabilidade;
- Identificar e reportar ao Monitor empresas atendidas que sejam "case de sucesso";
- Participar das reuniões semanais ou quinzenais de acompanhamento e atualização da equipe técnica do Núcleo Operacional;
- Ministrar capacitações coletivas para empresas que estejam em atendimento pelo Núcleo Operacional;
- Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil, como as Oficinas de Competitividade;
- Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do PEIEX conduzido pelo Núcleo Gestor, quando solicitado.

10. Processo Seletivo

O Processo Seletivo de Extensão e Pesquisa Técnico-Científica para composição do Núcleo Operacional do PEIEX-FECAP na cidade de São Paulo, vaga remanescente, acontecerá em três etapas:

- a. Primeira etapa – consistirá no envio de e-mail, para o endereço eletrônico [fecap.peiex@fecap.br](mailto:fecap.peiex@fecap.br), cujo assunto deverá ser "Processo Seletivo PEIEX", no período de 30/05/2018 a 10/06/2018, com o Curriculum Vitae do candidato contendo seus dados pessoais para contato, formação acadêmica, síntese das experiências profissionais e cursos na área de escolha; comprovantes de escolaridade e documentos de identidade (Carteira Nacional de Habilitação **ou** RG **e** CPF). Serão aceitos somente arquivos anexos em .pdf.
- b. Segunda etapa – serão convocados(as) para as entrevistas com a Banca da Comissão de Seleção até o dia 11/06/2018 os(as) candidatos(as) que se classificarem na etapa anterior. A lista de candidatos(as) aprovados(as) ficará disponível no endereço eletrônico <http://www.fecap.br/portal/noticias/>. As dinâmicas e entrevistas presenciais acontecerão entre os dias 13/06/2018 a 20/06/2018, no campus Liberdade da

FECAP, situado na Avenida da Liberdade, 532, Liberdade, São Paulo/SP.

- c. Previsão de início de treinamento na metodologia PEIEX: 02/07/2018.

Os resultados serão publicados no endereço eletrônico <http://www.fecap.br/portal/noticias/> até o dia 21/06/2018, sendo que o prazo para recursos vigorará até o dia 25/06/2018. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail [fecap.peiex@fecap.br](mailto:fecap.peiex@fecap.br) e serão respondidos até o dia 26/06/2018. O resultado final da seleção será divulgado no dia 27/06/2018.

#### 11. Bolsa de estudos (valor mensal):

- a. Função de Técnico(a): R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais) já inclusas as despesas advindas com deslocamento para visitas.

11.1. A bolsa concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no artigo 26 da Lei no 9.250/1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do artigo 106 da Lei no 5.172/1966, nos termos do § 4º do artigo 9º da Lei nº 10.973/2004, incluído pela Lei nº 13.243/2016.

11.2. A concessão de bolsas de qualquer espécie aos bolsistas extensionistas não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo trabalhista entre o bolsista, a FECAP, tampouco com a Apex-Brasil.

11.3. Nenhum valor será devido aos candidatos selecionados e convocados para participarem do treinamento na metodologia PEIEX, nem mesmo as bolsas serão concedidas nessa oportunidade.

11.4. As bolsas só serão concedidas após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsista a ser firmado entre a FECAP e o candidato selecionado.

11.5. Iniciadas as atividades do bolsista extensionista, ele passará a receber a bolsa prevista no item 13 do presente Edital. A conclusão do projeto ocorrerá em 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de início operacional do Núcleo, momento em que cessará a concessão de bolsas aos extensionistas, inclusive dos bolsistas de vagas remanescentes.

11.6. O bolsista que desistir de participar do projeto objeto do Convênio entre a FECAP e a Apex-Brasil deverá entregar relatório detalhado das atividades até

então realizadas bem como o plano de trabalho detalhado para continuidade do projeto.

## 12. Recursos Financeiros

14.1. A FECAP custeará as atividades operacionais do projeto.

14.2. A Apex-Brasil transferirá voluntariamente recursos para a FECAP para pagamento das despesas descritas no item 11 do presente Edital, conforme dotação orçamentária prevista no Convênio de acordo com o Regulamento e Manual de Procedimentos de Convênios da Apex-Brasil.

## 13. Termo de Concessão

A concessão das bolsas descritas no item 11 do presente Edital será formalizada mediante a assinatura de Termo de Concessão de Bolsa, onde serão definidos os compromissos e obrigações das partes.

## 14. Acompanhamento/Supervisão

Os candidatos selecionados para execução do projeto objeto do Convênio que a FECAP firmou com a Apex-Brasil, serão supervisionados pela Coordenadora do Núcleo Operacional do PEIEX na FECAP, a Profa. Miriam Vale e pelo Gestor Institucional do Núcleo Operacional PEIEX, o Prof. Wanderley Carneiro.

## 15. Disposições Gerais

- a. O(A) candidato(a) que faltar com a verdade, quanto às informações e/ou documentação, em qualquer fase, sofrerá sumária eliminação do Processo Seletivo e poderá vir a responder civil e criminalmente;
- b. Informações adicionais a respeito deste Processo de Seleção, inclusive com confirmação de datas, conteúdo e linhas de corte, poderão ser publicadas no site da FECAP;
- c. O(A) bolsista selecionado obrigará-se a citar o apoio da FECAP e da Apex-Brasil nas publicações que vierem a ser feitas com recursos provenientes do presente Edital;
- d. Constituirá fator impeditivo para a seleção do bolsista para concessão do apoio financeiro, a existência de quaisquer inadimplências do candidato bolsista com a FECAP;
- e. Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital aquele candidato que, tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

- f. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FECAP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- g. É parte integrante do presente Edital o Projeto de Extensão e Pesquisa Técnico-Científica que a FECAP apresentou à Apex-Brasil;
- h. A concessão de bolsa de pesquisa de qualquer espécie não gerará em nenhuma hipótese vínculo trabalhista entre o bolsista a FECAP e a Apex-Brasil;
- i. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da FECAP e pela Banca da Comissão de Seleção.

São Paulo, 30 de maio de 2018.

Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – FECAP

Superintendente Geral  
Edison Simoni da Silva

Superintendente Adjunto  
Taiguara de Freitas Langrafe